



## **ESTADO DE RONDÔNIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO**

**RESOLUÇÃO N° 005/2022** Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO,  
22 de fevereiro de 2022.

**O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
DE BURITIS - CMSB/RO** usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

**CONSIDERANDO:** o Decreto 7.508 28/06/2011 “Que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias;

**CONSIDERANDO:** a Resolução nº 020/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Buritis - C.M.S.B., que instituiu os membros da Comissão Eleitoral para organizarem os trabalhos concernentes a realização do processo eleitoral da Comissão Executiva do C.M.S.B., para a Gestão do ano de 2022 a 2023;

**CONSIDERANDO:** o Edital de Eleição da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Buritis-Ro que tornou público o presente Edital para Eleição das chapas que irão concorrer às vagas da Comissão Executiva do C.M.S.B., no período do ano de 2022 a 2023;

**CONSIDERANDO:** ponto de pauta, Constituição e Deliberação da Reunião ordinária do dia 22 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO:** a Eleição realizada durante a supracitada reunião, que elegeu a nova Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Buritis.

**RESOLVE:**

Art.1º Dar Posse aos seguintes conselheiros representantes de suas respectivas entidades/instituições para comporem a Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Buritis, na gestão do ano de 2022 a 2023, conforme a nominativa a seguir elencada:

<b>CONSELHEIRO</b>	<b>ENTIDADE</b>	<b>SEGMENTO</b>	<b>CARGO</b>
Cristina Garcia Bernardo	Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer	Gestor	Presidente
Osmar Fermiano Roberto	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Usuário	Vice - Presidente
Lúcia Pereira dos Santos	Sindicato dos Agentes de Saúde-Ro	Trabalhador na Área de Saúde	Secretária
Robson Almeida de Souza	Associação dos Mototaxistas de Buritis	Usuário	Coordenador de Comissões

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de 22 de fevereiro de 2022.

---

Thiago Tavares Sena  
Presidente do C.M.S.B.

Homologo a Resolução nº **005/2022/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

---

Adelson Ribeiro Godinho  
Secretário Municipal de Saúde de Buritis - RO